

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (18/10/2010), às 11h00min, conforme Edital CR-11/2010, publicado no DEJT em 06/10/2010 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, Fórum Trabalhista Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, situado na Rua Afonso Taranto, nº 105 – Nova Ribeirânia, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Tarcio José Vidotti, embora se encontre atuando no E. Tribunal e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Sandro Valério Bodo. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Marta Negri Paiva Barbeiro e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS :**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 25/11/2009, fl. 171, carga nº 7.704/2009, do Volume do período de 11/09/2009 a 18/12/2009, até o último registro em 15/10/2010, fl. 213, carga nº 4.624/2010, do 2º Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 24/11/2009, fl. 10-verso, carga do processo nº 2.244/2005, até o último registro em 15/10/2010, fl. 89-verso, carga do processo nº 2.038/2003;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 09/12/2009, fl. 58, carga do processo nº 572/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/10/2010, fl. 63, carga nº 627/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a partir de 08/02/2010, fl. 41-verso, até o último registro em 11/05/2010, fl. 42.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 e 2010;  
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
 Mandados de 2009 e 2010;  
 Boletins Estatísticos de Novembro/2009 a Setembro/2010;  
 Agendas de audiências de 2009 a 2011.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 14/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 14/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.371	203	URS	08	14/02/2011	104	2ª	Tarde
		INI (O)	19 (3) 38 (4)	25/02/2011 25/02/2011	115 115	6ª 6ª	Manhã Manhã/Tarde
		URO	07	22/02/2011	115	2ª a 6ª	Tarde
(2) 1.618		INSTR.	05	17/02/2011	107	3ª a 5ª	Tarde
JULG. (5)		03 (3) 04 (4)	26/05/2011 26/05/2011	205 205	3ª a 6ª 3ª a 6ª	Tarde Tarde	
EXEC. (6)		-	-	-	-	-	-

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Se não houver Juiz Auxiliar;
- (4) Se houver Juiz Auxiliar;
- (5) A ciência das sentenças às partes é realizada, em geral, por sua publicação no DEJT;
- (6) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, em geral, a pedido das partes, há agendamento de segunda a quinta-feira, no período da tarde, com uma média de 01 audiência por dia.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIO(S)
-X-	14	01, pelo TRT/17ª Região	15	03

**Obs.:** (1) Lotados na Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** há, 01 (um) para o TRT/3ª Região e 01 (um) para a Câmara de Deputados Federal.

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **692** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **93** de rito sumaríssimo e **599** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **48** foram julgados em menos de **11 (onze)** meses - autuados após **24/11/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **104** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

## 6 - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 14/10/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	10	Processos para incluir em pauta de inicial/una	13/10/2010 (001 dia)
c)	702	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	17/09/2010 (027 dias)
c.1)	4	Processos para expedir notificação (somente INSS)	10/09/2010 (034 dias)
d)	64	Processos para expedir mandados diversos	20/09/2010 (024 dias)
e)	17	Processos para expedir guia de retirada	08/10/2010 (006 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	14/10/2010 (000 dia)
g)	17	Processos para designar hasta pública	20/09/2010 (024 dias)
h)	16	Processos para expedir carta precatória executória	20/09/2010 (024 dias)

## CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	69	Recurso ordinário do rito comum	01/10/2010 (013 dias)
i.2	4	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	01/10/2010 (013 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	17	Agravo de petição	01/10/2010 (013 dias)
j)	20	Processos com o Assistente de Cálculos:	07/10/2010 (007 dias)
l)	255	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	15/09/2010 (029 dias)
m)	86	Processos para consulta ao Bacen-Jud	13/09/2010 (031 dias)
m.1)	63	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	07/10/2010 (007 dias)
n)	124	Petições pendentes de despacho	13/09/2010 (031 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	38 (1)	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	15/09/2010 (035 dias) (1)
q)	30	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	21/09/2010 (023 dias)
r)	37	Processos aguardando confecção de certidões diversas	20/09/2010 (024 dias)
s)	0 (2)	Processos aguardando revisão para baixa	(2)

**Obs.:**

- (1) Dado atualizado em 20/10/2010;  
(2) Dados atualizados no dia 19/10/2010.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1.957	610	31,17
2010 (2)	1.371	443	32,31

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia 24/11/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;  
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **14/10/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte:

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>2.002 (1)</b>
<b>EXECUÇÃO (2)</b>	<b>3.512 (2)(3)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.514 (3)</b>

**Obs.:**

- (1) Dado relativo ao dia 14/10/2010;  
(2) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução previdenciária **(148)**;  
(3) Dado relativo ao dia 19/10/2010

## **6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES**

**DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.7** o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, com a demora para a audiência de instrução, que superou **132 (cento e trinta e dois)** dias; para a entrega do laudo pericial, que superou **543 (quinhentos e quarenta e três)** dias; para a 1ª Sessão de Julgamento, que superou **130 (cento e trinta)** dias e o prazo líquido para sentença, que superou **438 (quatrocentos e trinta e oito)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, sem embargo da observância da orientação contida no item **7.9** desta ata; por fim, constatou-se prazo para a sessão inaugural nos processos de rito sumaríssimo que foi maior que nos processos de rito ordinário (**91** dias contra **64** dias); assim, recomenda-se no sentido de que seja, **sempre**, respeitada a preferência que deve ser dada ao rito sumaríssimo;

**7.2** que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Juizes de 2010, cargas nºs 267/270 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, **o artigo 169, do CPC**;

**7.3** que no Livro de Carga a Juizes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juizes de 2010, cargas nºs 64/65, 139/146, 224/231, 241/326 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s e cargas nºs 59/63, 119, 121, 168/180 – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s;

**7.4** que as linhas não preenchidas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu em todos os Livros de Ponto dos Servidores;

**7.5** que os Livros de Ponto dos Servidores sejam, **sempre**, correta e integralmente preenchidos, contendo a rubrica dos servidores e o horário no anverso e, quando houver, no verso de cada folha, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores do período de 24/11/2009 a 30/04/2010, fls. 48, linha 12; 71, linha 14; 74, linha 12; 79, linha 13; 89, linha 13; 91, linha 14 e 92, linha 14; do período de 03/05/2010 a 17/09/2010, fls. 13, linha 10; 14, linha 7; 22, linha 1; 24, linha 3 e 32, linha 8 – por amostragem, em que não há a rubrica do servidor; no Livro de Ponto dos Servidores do período de 24/11/2009 a 30/04/2010, fls. 50, linha 8; 81, linha 12 e 82, linha 12; do período de 03/05/2010 a 17/09/2010, fls. 11, linha 15; 61, linha 11; 62, linha 11; 94, linha 14 e 95, linha 2 – por amostragem, em que não há o horário de saída, nem a rubrica do servidor;

**7.6** a ausência da assinatura do advogado ou do perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, cargas nºs 770, 1168 e 1257 e 2º Volume, carga nº 2652, dentre alguns outros exemplos – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos mesmos;

**7.7** reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, várias cargas abertas desde **21/01/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, cargas nºs 108 (**que deve ser cobrada com urgência**), 1990, 2159, 2252, 2254, 2359, dentre outras mais recentes – por amostragem; **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5**); ademais, orienta-se para que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga Rápida do período de 27/10/2009 a 15/10/2010, fls. 32, carga do processo nº 78/2007 e 52-verso, carga do processo nº 1581/2007 – por amostragem);

**7.8** no processo nº **402/2008** deve ser incluída no cadastro e autuação a dependente cujos documentos estão às fls. 34/37;

**7.9** considerando a pauta de audiências exposta no **quadro do item 3, esta ata, recomenda-se** que seja realizado estudo visando a antecipação dos **juízos**, em prol da celeridade processual, sugerindo-se que a assistente do Juiz seja incentivada a aumentar sua participação na assessoria ao Magistrado, colaborando com este objetivo;

**7.10** no processo nº **1144/1997**, deve ser dado cumprimento ao despacho de fls. 752/753, no que concerne ao acesso aos Convênios **RENAJUD** e **INFOJUD**;

**7.11** considerando o exame do processo nº **909/2006**, **recomenda-se** que os editais de praça contenham a integral descrição dos bens, ou seja, não apenas aquela constante do auto de penhora, como, também, eventuais complementos feitos em certidões adicionais (vide fls. 107, 109, 117 e 118);

**7.12 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.512** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.12.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive os recentemente firmados com a **ARISP** para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.12.2** que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual, procedimento que, aliás, foi detectado em alguns dos autos examinados (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

**7.12.3** quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos serão arquivados definitivamente, uma certidão detalhada do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.12.4** a servidora **Andrea Cristina Luz Basilio**, com dedicação de **01 (uma)** hora por dia, realizará gestão e estudo a respeito do perfil e classificação dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito; em **15 (quinze)** dias revisará as execuções previdenciárias, com a finalidade de arquivar aquelas inferiores a R\$10.000,00, se infrutíferas as tentativas executórias, ficando dispensada a expedição de certidão de débito a que alude a CNC, mas lavrando o protesto do devedor e sócios;

**7.13 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.13.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.13.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.13.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.13.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.13.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.13.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.13.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.13.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.13.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.12.3, desta ata**;

**7.13.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

**7.13.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.12.2, desta ata**;

**7.13.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

**7.13.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.14** tendo em vista a **“Meta 2”, do CNJ**, examinados os autos remanescentes, tem-se o seguinte quadro:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Situação atual e/ou providências para julgamento</b>
182/2005	Julgar até 03/11/2010
1927/2005	Audiência designada para 09/11/2010; encerrar a instrução e julgar até 16/11/2010
2227/2005	Julgar até 20/10/2010
2659/2005	Audiência designada para 26/10/2010; encerrar a instrução e julgar até 05/11/2010

**7.15** fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

**7.16** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. ELOGIOS** - A Corregedoria Regional **elogia** a eliminação do “arquivo provisório”, cujo saldo constatado na Correição Ordinária de 2009 era de **1.134 (mil cento e trinta e quatro)** autos; além disso, elogia a redução de **3% seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 19/10/2010, situação que gera expectativa de que será alcançada a meta nacional de nivelamento de redução de 10%**.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **136** autos em diversas situações processuais, dos quais **113** em execução, todos a seguir relacionados:

**9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	574	1558							
1992	349	928	919						
1993	1085	1241							
1994	982	1746	1478	1588					
1996	923								
1997	1144	1553	1516	823					
1998	246	1706	1553	963	2047	1590	1409		
1999	354	1222	1704	1160	1607				
2000	969	330	817	747	1528	825			
2001	172	1619	1516	819					
2002	1380	638	810	1576	1409				
2003	146	1616	911	1313	1958	1595			
2004	119	1860	2266	296	563	325	1533	1957	
2005	148	1258	1268	1786	2537	380	170	417	1835
	1335	1334	1139	1289	2130	2440			
2006	385	1612	443	1831	328	52	368	909	1468
	145	344	1163						
2007	214	1152	924	541	244	393	1768	295	341
	1813	1838	1230	2093					
2008	210	117	1390	380	263	144	225	1586	744
	993								
2009	774	668	31	962					
2010	1214	899							

**9.2 Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	911								
2005	182	1927	2227	2659					
2006	58								
2007	2012	1411							
2008	230	402	831	165					
2009	84	1778							
2010	411	167	32	148	1545	299	324	343	679

**10. ENCERRAMENTO** – Nas pastas, livros e autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>18/10/2010</b>	<b>11h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>19/10/2010</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>20/10/2010</b>	<b>09h00min</b>	<b>17h30min (encerramento)</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

**(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
 Ribeirão Preto (4ª Vara do Trabalho), 20/10/2010.

(a) Marta Negri Paiva Barbeiro  
 Diretora de Secretaria